

PUBLICADO: (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 206 de 14/08/1978

DECRETO Nº 2630/78
de 12 de Julho de 1978

Dispõe sobre permissão de uso de bem público.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos expressos termos do artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 e seu parágrafo terceiro do Decreto-lei supramencionado,

CONSIDERANDO as informações contidas no - Processo Interno nº 036175/78,

CONSIDERANDO a natureza unilateral, discricionária e precária da permissão de uso de bem público e

CONSIDERANDO sobretudo, o interesse público, representado pelos valorosos serviços que serão prestados pelo permissionário à população que circula pela Avenida São José,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido ao Sr. Bertolino de Oliveira, instalar na calçada da Av. São José, na altura do número 49, uma banca de Jornais e Revistas, pelo prazo indeterminado e a partir da data da publicação deste decreto.

Parágrafo único - A permissão de uso de que trata o presente artigo será em caráter precário, podendo ser cassada a qualquer tempo desde que para isso a Prefeitura notifique o Permissionário, expressamente e por escrito, sem que lhe assista direito a qualquer indenização.

Artigo 2º - O Permissionário deverá exercer a atividade comercial na unidade, através da venda de jornais e revistas, não podendo, outrossim, alterar o uso referido sem autorização expressa da Prefeitura.

Artigo 3º - Todos os encargos que venham a incidir sobre a referida unidade, sejam de que natureza for, correrão por conta única e exclusiva do Permissionário, inclusive as despesas com luz, água e manutenção daquela unidade.

/....

--:segue:--


continuação -Decreto 2630/78 - fls. 2 -

/.....


Artigo 4º - O Permissionário deverá conservar a unidade permanente e em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independente de Notificação da Prefeitura.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de Julho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/fjr.